



REQUERIMENTO N° _____ DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Vereador Policial Federal Suender

Requer encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que seja confirmado se foi realizado o repasse financeiro ao Instituto Nefrológico de Anápolis, ademais, em caso afirmativo, que sejam encaminhados a este Edil os comprovantes e planilhas de pagamento pertinentes; e caso contrário, a realização imediata dos repasses financeiros integrais, evitando assim o fechamento do instituto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que seja confirmado se foi realizado o repasse financeiro ao Instituto Nefrológico de Anápolis, ademais, em caso afirmativo, que sejam encaminhados a este Edil os comprovantes e planilhas de pagamento pertinentes; e caso contrário, a realização imediata dos repasses financeiros integrais, evitando assim o fechamento do instituto.

JUSTIFICATIVA

Conforme relatos recebidos, há uma preocupação crescente entre pacientes, familiares e funcionários quanto à continuidade dos serviços de hemodiálise, essenciais para a manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes renais crônicos atendidos pela instituição. Foi-me informado que os repasses financeiros devidos pelo município, referentes aos serviços prestados no mês de agosto de 2024, ainda não foram efetuados, o que coloca em risco a operação do instituto. Este pleito encontra-se ancorado na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 196, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Além disso, o artigo 197 da mesma Carta Magna ressalta que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), reitera esses princípios e estabelece as diretrizes para a organização dos serviços de saúde, incluindo a descentralização, com direção única em cada esfera de governo, e a integralidade da assistência, com prioridade para as atividades preventivas sem prejuízo dos serviços assistenciais.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL